



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 191 /19

**Processo Administrativo n.º** 19/10/05829

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Associação de Amigos da Escola E.M.E.F. Correa de Mello

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA E.M.E.F. CORREA DE MELLO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.142/0001-99, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 31 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Ventilador parede Delta 60 Cm Pt Bivolt	02	538,44
02	Ventilador parede Delta 60 Cm Pt Bivolt	02	538,44
03	Ventilador parede Delta 60 Cm Pt Bivolt	02	538,44
04	Ventilador parede Delta 60 Cm Pt Bivolt	02	506,00
05	Ventilador Lumi BR C/ Pás Branca Lorensid	01	161,41
06	Fragmentadora de papel 12 fls. em tiras	01	329,00
07	Ventilador parede Tufão 60 Cm Pt Lorensid	04	1.043,88
08	HD 3 TB Digital SATA Purple	01	800,00
09	Ventilador Parede Tufão 60 Cm Pt Lorensid	01	260,97

### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

### TERCEIRA – DAS DESPESAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.716,58 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 31 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25/09/2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

## ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA E.M.E.F. CORREA DE MELLO

Representante Legal:

RG nº 237483890

CPF nº 1557612893